



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PLANO DE TRABALHO REFERENTE A SERVIÇO REMUNERADO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

DADOS DO SERVIDOR:

NOME			
CPF		MATRÍCULA SIAPE	
TELEFONE		E-MAIL	

NATUREZA DO SERVIÇO:

- ( ) Consultorias e assessorias;
- ( ) Projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- ( ) Acordos de parceria técnico-científica ou artístico cultural;
- ( ) Prestação de serviços tecnológicos, artístico-culturais e administrativos e de gestão;
- ( ) Cursos de pós-graduação *lato sensu*, de extensão e de capacitação;
- ( ) Outras atividades remuneradas de extensão.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

NÚMERO/REGISTRO DO PROJETO/ATIVIDADE NA PRÓ-REITORIA PERTINENTE (SE FOR O CASO):

PRAZO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO:

TÉRMINO:

RESULTADOS ESPERADOS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		INÍCIO	FINAL
			UNIDADE	QUANTIDADE		

VALOR TOTAL DO PLANO:

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO A SER PERCEBIDA PELO SERVIDOR (R\$):

FONTE PAGADORA:

PARTICIPANTES DO PROJETO/ATIVIDADE COM REMUNERAÇÃO

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA ANUAL	QUANT. DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL


No regime de dedicação exclusiva, será admitida a percepção de [\(Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012\)](#):

- retribuição pecuniária, na forma de pro labore ou cachê pago diretamente ao docente por ente distinto da IFE, pela participação esporádica em palestras, conferências, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do docente no limite de 30 horas anuais;
- retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE de acordo com suas regras no limite de 8 horas semanais ou a 416 horas anuais.

**IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS DA UFG UTILIZADOS NO PROJETO/ATIVIDADE (SE FOR O CASO):**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS DA IFES (Equipamentos, Laboratório, etc)
JUSTIFICATIVA:	

**OBSERVAÇÃO:** Caso não haja recursos da UFG utilizados no projeto, coloque “não se aplica”.

**RESSARCIMENTO À UFG:**

RESSARCIMENTO IFES (Via GRU)	VALOR TOTAL
Ressarcimento à UFG (8%)	
Ressarcimento à UA/Órgão (8%)	

**OBSERVAÇÃO:** Do valor total recebido, deve ser recolhido por meio de GRU emitida pela PROAD os percentuais de 8% à UFG e 8% à Unidade Acadêmica.

**DIREITOS AUTORAIS, PATENTES E LICENÇAS (ESPECIFICAR OS DADOS SE FOR O CASO):**

**PROCESSO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**OBSERVAÇÃO:** O Plano de Trabalho deverá ser assinado pelo servidor interessado e pelo Diretor da Unidade.